



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI Nº 902/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Prevê a denominação da nova Escola Municipal situada na Vila Manoel de Souza Leal, Bairro Goiabeira, nesta cidade e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à utilização do nome do saudoso JOSÉ HÉLTER LEAL CORREA DE ARAÚJO, para compor a denominação do prédio da nova Escola Municipal de Educação Integral, situada na Vila Manoel de Souza Leal, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições de lei em contrário.

Vertentes-PE, em 19 de abril de 2021.

Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-